

**DECRETO Nº 1416, DE 20 DE JUNHO DE 2011.**

*“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

<b>05.02 – SMEC – Despesas C/Recursos do FUNDEB</b>		
12.361.0047.2.301 – Manut. Veículos Ensino Básico - FUNDEB		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	7.000,00
<b>05.02 – SMEC – Despesas C/Recursos do FUNDEB</b>		
12.361.0047.2.301 – Manut. Veículos Ensino Básico - FUNDEB		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	1.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>8.500,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

<b>05.02 – SMEC – Despesas C/Recursos do FUNDEB</b>		
12.361.0047.1.007 – Construção e Equipam. P/Escolas - FUNDEB		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....	R\$	8.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>8.500,00</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 20 de Junho de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE  
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.